



TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO 040/2021 - UNEMAT

Décimo Termo Aditivo ao **Contrato 040/2021** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavahada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ4***39 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.950.548/0001-07, com sede Rua C, nº 51, Bairro Baú, Cuiabá/MT CEP 78.008-205, neste ato representada pelo **Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto**, portador do RG nº 12.***.***-3 SSP/SP e do CPF nº 017.***.***-02, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2025/00675.07**; têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 040/2021 - UNEMAT**, por mais **12 (doze) meses, de 28/07/2025 a 29/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Não sofrerá alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 26.201

Função: 12

Sub Função: 122

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3700

Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA

4.1 A prorrogação se faz necessária uma vez que há a necessidade da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis à manutenção do bom funcionamento das atividades da Universidade do Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 040/2021 – UNEMAT**, firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres- MT 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFª. DRª. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA**

CONTRATADA:

LEOPOLDO DE MORAES
GODINHO NETO:01754584802
Assinado de forma digital por LEOPOLDO
DE MORAES GODINHO NETO:01754584802
Dados: 2025.07.08 09:20:35 -04'00'
**RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Longo
CPF: 616.***.***-04

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 122****-9 SJ/MT